

MATÉRIA LIDA EM 21/10/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI TO
Vanusa Buciono
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIRI
DO TOCANTINS
Gestão Eficiente!
O Poder do Povo!

INDICAÇÃO Nº 014/2023

Do Vereador Ederson dos Reis Soares

Ao Plenário da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Junior Marajó – Prefeito de Cariri do Tocantins – TO, solicitando a regulamentação por meio de Lei Complementar, a criação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, para os servidores da Limpeza Urbana.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores em coleta de lixo, popularmente conhecidos como garis, exercem atividades de fundamental importância para a eliminação de focos de doenças e preservação do meio ambiente. Exercem, na realidade, atividades indispensáveis à defesa da saúde pública.

No seu dia a dia profissional, ficam, inevitavelmente, expostos a condições extremas de insalubridade: manuseio de produtos químicos necessários à limpeza, higiene e processamento do lixo recolhido.

Além disso, a própria exposição ao lixo urbano os sujeitam à contaminação por graves moléstias infectocontagiosas.

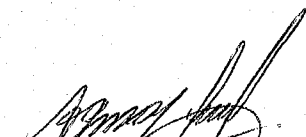
No entanto, em que pese a evidência dessa insalubridade, o gari, ao contrário de outras categorias profissionais em situação análoga, só conseguem o reconhecimento de seu direito à aposentadoria especial após desgastantes anos de tramitação de uma ação judicial.

Com o presente projeto, pretendemos por fim a essa injustiça, concedendo ao gari os mesmos direitos básicos concedidos a trabalhadores de outras categorias profissionais que laboram em condições semelhantes.

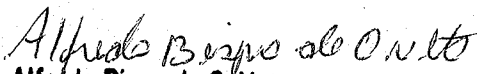
São essas as razões pelas quais contamos com a sensibilidade e efetivação do projeto

Contando com a APROVAÇÃO dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 12 setembro de 2023.



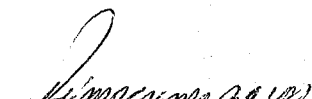
Agmar M. Ramos Júnior
Vereador



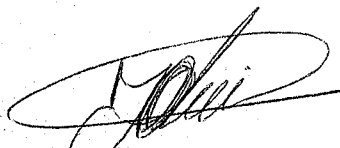
Alfredo Bispo de O. Neto
Vereador



Professor Ederson Soares
Vereador CMT0



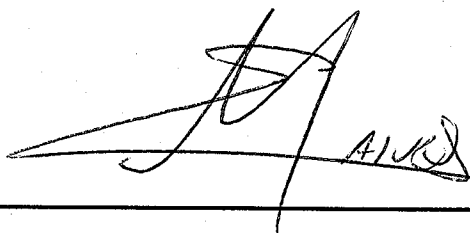
Ricardo Salzman da S. Vaz
Vereador



José Ponciano de Oliveira
VEREADOR



Larissa L.
da Silva



ALVES